



Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE _____ LEI _____ N. - 935/87

Objeto: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO= PREFEITO GERCINO ANTUNES

ENTREGUE NA SECRETARIA

DATA DO VENCIMENTO _____/_____/_____

26-Janeiro-1987

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

foi APROVADO 1.ª 28 / 01 / 87.

foi APROVADO 2.ª 28 / 01 / 87.

foi APROVADO 3.ª 28 / 01 / 87.

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE 28 / 01 / 87.

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA _____

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovada EM 28 / 01 / 87.

PUBLICADO NO JORNAL _____, N.º _____, DE _____/_____/_____

ENCAMINHADA PELO OFÍCIO N.º _____/_____, DE _____/_____/_____

DISTRIBUIÇÕES ÀS COMISSÕES:

- 1 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____
- 2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:

EM ____/____/____

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:

- 1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM ____/____/____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

- 2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFÍCIO CM ____/____/____
ASSUNTO: _____

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 26/01/87

A Comissão de Legislação, Justiça e Finanças para o devido parecer.

RUBRICA

2 - EM 28/01/87

Colocado em 1ª votação e discussão, sendo aprovado por unanimidade.

RUBRICA

3 - EM 28/01/87

De acordo com art. 181 - parágrafo 3º - Regimento Interno, foi colocado em 2ª votação, a pedido do vereador Francisco Araújo, sendo aprovado por unanimidade.

RUBRICA

4 - EM 28/01/87

De acordo com art. 98 - parágrafo VII - Regimento Interno, a pedido do vereador Antônio Damas, foi colocado em 3ª votação, sendo aprovado por unanimidade.

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 935/87

Serviço:

"Autoriza abertura de crédito adicional su
plementar e dá outras providências".

O povo de Bom Despacho-MG, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no montante de Cz\$ 155.376,00 (Cento e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis cruzados);

§ 1º- A suplementação do crédito se fará na dotação 3.2.5.5 - Assistência médica hospitalar;

§ 2º- A abertura do crédito se destina no pagamento de tratamento médico, hospitalar e de aparelhagem, do funcionário público Célio Luquine;

Art. 2º- Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, da Câmara Municipal de Bom Despacho-MG, em 28 de Janeiro de 1987.

Presidente, Francisco José de Oliveira

Vice-Presidente, Guilherme Pereira

Secretário, Francisco de Paula



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

MINAS GERAIS

*A Comissão de Legislação
e Finanças para o
parecer. Em 26/01/87.
Justiça
devido*

Projeto de Lei nº 935/87

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

O povo de Bom Despacho, MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional suplementar, no montante de Cz\$ 155.376,00 (cento e cinquenta e cinco mil trezentos e setenta e seis cruzados);

§ 1º - A suplementação do crédito se fará na dotação 3.2.5.5 - Assistência médica hospitalar;

§ 2º - A abertura do crédito se destina ao pagamento de tratamento médico, hospitalar e de aparelhagem, do funcionário público **Célio Luquine**;

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente, para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Despacho, aos vinte e seis de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (26-01-1987)

GERCINO ANTUNES
PREFEITO MUNICIPAL.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

Serviço:

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS E LEGIS-
LAÇÃO:

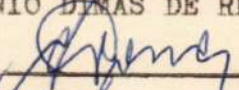
Ao Projeto de Lei nº 935/87 que autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

"Nos termos do Artigo 13, inciso III do RI, compete à Câmara Municipal apreciar e votar o projeto/ em pauta".

Sala das Comissões, 28 de Janeiro de 1.987.



ANTONIO DINIAS DE REZENDE



CARLOS ROBERTO GONTIJO

JOSE RESENDE DE SOUZA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Nº

Assunto:

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS E LEGIS-

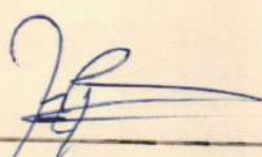
Serviço:

LAÇÃO:

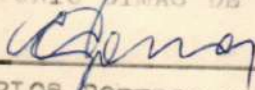
Ao Projeto de Lei nº 935/87 que autoriza abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

"Nos termos do Artigo 13, inciso III do RI, compete à Câmara Municipal apreciar e votar o projeto/ em pauta".

Sala das Comissões, 28 de Janeiro de 1.987.



ANTONIO DIMAS DE REZENDE



CARLOS ROBERTO GONTIJO

JOSE RESENDE DE SOUZA.